

Lei nº 575

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 1.685,25 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a atender o pagamento de Salário Família ao Pessoal lotado no setor - Serviços Urbanos - Administração.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o Supravit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
08 de maio de 1970

Mário Louseca
Mário Louseca
Prefeito Municipal.